**MENSAGEM Nº 042/21**

[Proc. Adm. nº 5533/2021]

Mogi Mirim, 28 de julho de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa introduzir alterações à Lei Municipal nº 6.308, de 1º de junho de 2021, que dispõe o parcelamento de débitos fiscais, a compensação de débitos e também instituir o Programa Especial de Regularização Fiscal (REFIS).

As alterações propostas visam atender ao aumento da demanda de contribuintes que procuram pelo Programa REFIS, a fim de regularizarem seus débitos fiscais junto a este Município.

Com as alterações introduzidas será possível prorrogar o prazo do Programa até 31 de agosto de 2021, de modo que os contribuintes tenham tempo para efetuarem o levantamento dos documentos necessários.

Vale acrescentar que, mesmo com as alterações introduzidas, as demais regulamentações da Lei Municipal em questão ficarão mantidas.

Feitas tais considerações e evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal